

ATO N. 23.941/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.050, DE 07 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 118514/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). CARLOS GUSTAVO OLAVARRIA DE MELO, portador (a) do RG nº 01088556/SESP/MT e do CPF nº 178.802.111-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 1 Mês e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE AGRIC FAMILIAR E REGUL FUNDIARIA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá - MT, 13 de Março de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 560f5b72

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar